



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
Sala 608

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / ANÁLISE DO CONTEXTO

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar propostas técnicas para melhorar as condições das instalações físicas e de habitabilidade do **Foro da Comarca de Alegrete**. A nota de análise técnica da edificação é de 121,6 pontos assumindo a posição de nº 110, do ranking de classificação. Essa avaliação faz parte do planejamento plurianual e decorre do **Sistema de Priorização de Obras e Serviços de Engenharia do Poder Judiciário**, que foi elaborado pela área técnica do DINFRA - Departamento de Infraestrutura do Tribunal de Justiça, com base nas diretrizes constantes nas resoluções nº 114/2010 do CNJ e nº 02/2013 do Órgão Especial do TJRS no ano de 2017 conforme expediente SEI 8.2017.0186/000388-1.

O estudo em questão, refere-se a uma comarca de Entrância Intermediária (com 5 Varas Judiciais instaladas) e jurisdição no município sede da Comarca. A edificação (prédio próprio) está situada na Avenida Tiarajú, nº 1002 - Bairro Ibirapuitã - Alegrete/RS, com área construída total de 3.882,02 metros quadrados distribuídos em 05 pavimentos. A tipologia volumétrica da edificação é prismática (FPIIS) e a sua configuração arquitetônica é similar à de um edifício comercial, sendo que o ano de inauguração do imóvel é de 2009.

Dando sequência ao desenvolvimento deste ETP, pretende-se uma avaliação geral do prédio e em específico, contemplar uma solução técnica definitiva e assertiva para um problema crônico de infiltração em todo o perímetro interno junto às fachadas da edificação em função do sistema construtivo adotado, ou seja, as paredes duplas com câmara de ar (sistema ECKERT). Além disso, a necessidade de **revisão geral** de vários itens do Foro como: esquadrias e serralherias, coberturas e impermeabilizações, fissuras e revestimentos internos e externos, pinturas em geral, pisos internos e externos, equipamentos sanitários, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, adequação do PPCL em função de notificações ocorridas, instalações de segurança e SPDA, instalações de telecomunicações, instalações de climatização, comunicação visual, gradil e portões, piso podotátil e cobertura para veículos.

Em resumo, a Comarca apresenta carência em diversas dependências da edificação para adequada prestação dos serviços jurisdicionais. Pretende-se uma revitalização geral da edificação, objetivando-se melhores instalações físicas e de habitabilidade do Foro.

2. SETOR REQUISITANTE

A demanda é originária do Plano de Obras do Poder Judiciário do exercício de 2023 (SEI 8.2022.7194/000275-4 Tira de Julgamento 4657984).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condicionantes dos requisitos da contratação, deverão seguir ao atendimento quanto a:

- Promoção das normas brasileiras pertinentes ao objeto da contratação;
- Planos Diretores, Códigos de Obras;
- Resolução nº 114/2010 CNJ;
- Promoção da Acessibilidade Universal conforme a ABNT-NBR 9050 e Resolução nº 401/2021-CNJ;
- Implantação dos Conceitos do Processo Eletrônico E-PROC (CAP/CCC's/MULTICOM);
- Implantação dos Planos de Prevenção e Combate à Incêndios;
- Implantação de Sistemas de Segurança (Alarmes de Intrusão, Câmeras de vigilância - CFTV) e das normativas do Plano de Segurança Institucional;
- Implantação de critérios de sustentabilidade através do gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil, em comum acordo com a classificação da Resolução CONAMA nº 307/02 e ECOJUS;

Os demais requisitos da contratação, em sentido estrito, estarão devidamente enumerados em conformidade com o Edital da licitação, previsto no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha de Quantitativos necessários ao lançamento da licitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As possíveis resoluções para os problemas apresentados, serão abordados conforme histórico de contratações anteriormente realizadas por este Tribunal e através de obras similares ao objeto em questão. Para as hipóteses de Reforma, Ampliação e Construção Nova, verifica-se que a grande maioria dos órgãos públicos adotam o mesmo modelo de expediente/contratação que engloba a mão-de-obra e o fornecimento de materiais e equipamentos, utilizando como referência de preços as bases SINAPI ou PLEO.

Para o desenvolvimento das alternativas acima citadas, este Departamento DINFRA, adota sistemas de padronização pré-existentes e de soluções estabelecidas de engenharia/arquitetura no que se refere aos projetos executivos, assim como, é considerado o nível de intervenção de obra a ser adotado com base no levantamento dos problemas físicos da edificação, a relação custo x benefício x prazo, a necessidade/previsão de criação de novas varas e a implementação do conceito do processo digital (E-PROC) o que interfere diretamente nos fluxos e disposição interna dos setores da Comarca.

Além do exposto, informa-se que tecnicamente a decisão deve considerar a necessidade de atender à manutenção e à conservação da edificação, requerendo o emprego de conhecimentos técnicos especializados em engenharia de modo a garantir a funcionalidade e vida útil prevista da edificação, dos equipamentos e sistemas instalados, prezando pela economicidade dos investimentos além da segurança e conforto da população e servidores. Neste contexto, este ETP, elenca exemplos de contratações anteriores similares ao padrão do objeto em tela:

- **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-DEC - Reforma Foro de São Sepé (SEI 8.2019.7194/000642-2)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-DEC - Reforma Foro de Palm. Missões (SEI 8.2019.7194/000643-0)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-DEC - Reforma Foro de Ivoti (SEI 8.2019.7194/000661-9)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2020-DEC - Reforma Foro de Mostardas (SEI 8.2019.7194/001032-2)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-DEC - Reforma Foro de Flores da Cunha (SEI 8.2019.7194/001036-5)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020-DEC - Reforma Foro de São F. de Paula (SEI 8.2020.7194/000326-0)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020-DEC - Reforma Foro de Santo Augusto (SEI 8.2020.7194/000327-8)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020-DEC - Reforma Foro de General Câmara (SEI 8.2020.7194/000328-6)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021-DEC - Reforma Foro de São Valentim (SEI 8.2020.7194/000330-8)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020-DEC - Reforma Foro de Charqueadas (SEI 8.2020.7194/000639-0)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021-DEC - Reforma Foro de Estrela (SEI 8.2020.7194/000698-6)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021-DEC - Reforma Foro de São Jerônimo (SEI 8.2020.7194/000925-0)**
- **TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021-DEC - Reforma Foro de Encantado (SEI 8.2021.7194/000124-7)**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), indica que para solucionar os problemas a serem resolvidos, opta-se por uma **REFORMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE ALEGRETE**, para tal, este DINFRA, confere a listagem abaixo, dos serviços de engenharia para a intervenção da área em questão:

- Revisão geral das alvenarias e divisórias com o grampeamento das alvenarias;
- Revisão geral das fachadas com a substituição do Sistema Eckert por Fachada Ventilada;
- Remoção dos ralos nas paredes internas e fechamento das alvenarias;
- Substituição pontual de fechaduras estragadas;
- Manutenção das janelas maxim-ar com substituição de braços articulados/fechos-alavanca e substituição das borrachas de todas as esquadrias;
- Substituição de vidros quebrados em diversas janelas;
- Substituição de molas aéreas em diversas portas;
- Substituição da grade de enrolar do acesso principal pelo padrão transvisão;
- Instalação de portas de ferro nos acessos à cobertura;
- Substituição de portas de madeira danificadas em diversos pontos da edificação;
- Substituição do contramarco/fixação da porta do depósito dos fundos;
- Substituição de guarda-corpos e corrimãos/instalação dos guarda-corpos e corrimãos faltantes, para atendimento do PPCL;
- Substituição de todo o piso parquet existente por piso de porcelanato;
- Impermeabilização da área técnica com membrana líquida de poliuretano. A impermeabilização deverá ser executada sobre nova regularização a ser executada após a remoção de todo o substrato existente (até alcançar a laje). Todos os equipamentos da climatização, instalações elétricas e hidrossanitárias (inclusive reservatórios) deverão ser removidos e reinstalados;
- Tratamento de fissuras, tratamento da junta entre parede de drywall e alvenaria onde houve dilatação, executando um negativo bem definido e sem aplicação de selante;
- Substituição de placas de forro manchadas/faltantes;
- Remoção de 100% das pastilhas das edículas dos reservatórios inferiores/guarita e aplicação de massa niveladora na edícula dos reservatórios inferiores/guarita, para posterior recebimento de pintura com textura;
- Revisão de pontos de lógica e elétrica das áreas de intervenção;
- Revisão dos parâmetros e sistemas de segurança das áreas de intervenção;
- A necessidade de revisar toda a parte de comunicação visual das áreas de intervenção;
- Regularização do PPCL da edificação;
- Revisão da iluminação junto ao acesso e área da SUSEPE, além do bloqueio visual através de vegetação e placas cimentícias;
- Remoção e reinstalação de todos os equipamentos da climatização na cobertura para viabilizar a execução da impermeabilização;
- Substituição do portão de veículos por portão com bloqueio visual;
- Execução de projeto de paisagismo, incluindo o plantio de podocarpus para bloqueio visual;
- Instalação de sombrites no estacionamento;
- Hidrojateamento de muretas do gradil/muros;
- Pintura de muretas, rampas e escadas da implantação;

- Pintura de elementos metálicos da implantação;
- Manutenção do piso intertravado;
- Colocação de piso podotátil;
- Substituição do piso junto ao acesso de veículos por piso de concreto;

Demonstrados os serviços de intervenção acima, este DINFRA, entende que a **RERFOMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE ALEGRETE**, é a alternativa que melhor atende a demanda requerida, sendo a opção que soluciona plenamente os requisitos apresentados e possui a melhor relação custo-benefício para os cofres públicos com a execução de manutenção preventiva para a conservação das edificações para uso de servidores, magistrados e da população em geral.

Tendo em vista as características atuais da edificação e o seu porte, entende-se que a reforma se mostra viável e condiz com a resolução nº 114/2010 CNJ.

Dito isso, para o atendimento da solução adotada, **RERFOMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE ALEGRETE**, é proposto a utilização de projeto padrão pré-aprovado neste Departamento, com pequenas adaptações arquitetônicas necessárias em função do objeto específico.

A solução acima citada, tem sua proposta embasada na resolução nº 114/2010 CNJ, através das áreas mínimas exigidas para o atendimento jurisdicional desta corte.

A ampla quantidade de empresas existentes em território nacional capazes de ofertar a solução proposta aliado à plena publicidade do certame licitatório e à correta elaboração das peças técnicas, as quais contemplarão a solução completa, serão os fatores que nortearão e garantirão os benefícios para a Administração Pública. Tendo como base o valor estimado, a contratação deverá ocorrer por meio de licitação, uma vez que os serviços pretendidos tratam de execução de obra, onde se faz necessária a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RTT) e acompanhamento por profissional com experiência comprovada.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base no histórico de projetos realizados e principalmente no projeto arquitetônico padrão pré-aprovado pela Administração a solução escolhida tem o seguinte quantitativo:

- **Reforma do Foro da Comarca de Alegrete de 3.882,02m² de intervenção;**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no histórico de orçamentos e contratações realizadas por este Tribunal de obras similares, estima-se que o valor da contratação relativo a solução escolhida é de:

- **Reforma do Foro da Comarca de Alegrete: R\$ 2.000,00/m² x 3.882,02m² = R\$ 7.764.040,00 reais;**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em via de regra, conforme a Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Na presente demanda, por se tratar de obra, não é vislumbrado motivação para a adoção do parcelamento do objeto, visto que trata de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos específicos. Dentro dessa ótica, este Departamento DINFRA afirma que não há viabilidade de parcelamento da solução, pois entendemos que, por serem serviços correlatos, não podem ser parcelados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Entende-se que para este ETP, deverão ter contratações correlatas e/ou interdependentes dos seguintes serviços:

- Destinação do mobiliário corporativo que não será utilizado após a Reforma da Edificação;
- Aacionamento da ata de mobiliário corporativo, a fim de atender o layout proposto para a Reforma da Edificação;
- Serviços de instalação de Sistemas de Segurança (Alarmes de Intrusão, Câmeras de vigilância - CFTV);
- Serviços de pós-obra como: limpeza, segurança e manutenção de elevador e ar condicionado;

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Relativo a este ETP, entende-se que o objetivo de alinhamento estratégico entre a contratação e o planejamento, parte do princípio de melhorar o desempenho das áreas-fim, que estão previstos no Plano Plurianual (PPA) dentro do Sistema de Priorização de Obras e Serviços de Engenharia, que foi elaborado pela área técnica deste DINFRA - Departamento de Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com base nas diretrizes constantes nas resoluções nº 114/2010 do CNJ e nº 02/2013 do Órgão Especial do TJRS no ano de 2017. A contratação em apreço, faz parte do Plano de Obras do DINFRA no ano de 2023, aprovado pelo CONAD no expediente SEI 8.2022.7194/000275-4, Tira de Julgamento 4657984.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando todas as informações acima elencadas, o principal ganho desta contratação é dotar a edificação do **Foro da Comarca de Alegrete** de infraestrutura atual, moderna, adequada, acessível e segura a fim de proporcionar, a otimização dos serviços prestados e bem-estar dos magistrados, servidores e jurisdicionados, bem como de toda sociedade que usufrui dos serviços da justiça. Oferecer um ambiente com maior capacidade de atendimento para o público em geral além de zelar e manter satisfatoriamente o patrimônio do Estado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Tendo em vista a solução apresentada na presente ETP, a Administração possui embasamento para tomar as providências previamente ao contrato e confere as responsabilidades cabíveis de cada setor:

Ao DINFRA:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado;

Ao DMP:

- Aacionamento da ata de mobiliário corporativo, afim de atender o layout proposto para a **Reforma do Foro da Comarca de Alegrete**,
- Destinação do mobiliário que não será utilizado na Reforma da Edificação;

A EQUIPE DE SEGURANÇA:

- Quanto às providências a serem tomadas, instruindo a **Equipe de Segurança Local** com relação ao acesso franqueado da **CONTRATADA**, a fim de liberar a entrada do mesmo nos horários definidos pelo contrato licitatório em turno integral (manhã e tarde, além da possibilidade eventual de atividades específicas em horário noturno e finais de semana) para a execução da obra de **Reforma do Foro da Comarca de Alegrete**, por estar dentro da mesma edificação;

A CGI:

- Quanto às providências a serem tomadas, instruindo os Magistrados e Servidores em relação ao modelo de gestão do processo digital (E-PROC) conforme formato, jurisprudência e funcionalidade da CAP/CCC's/MULTICOM nos moldes dos Foros Digitais;

A DIRCÇÃO DO FORO:

- Para conhecimento da solução proposta;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relativos à contratação da solução serão apresentados na sequência. Dentro dessa ótica, enfatizamos que a indústria da construção civil ocupa posição de destaque na economia do Brasil, porém, apresenta-se como principal geradora de resíduos, sendo, portanto, necessária a adoção de medidas mitigatórias relativas ao gerenciamento de resíduos da obra:

- A CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, sendo que em nenhuma hipótese poderá dispô-los em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos, sendo proscrita a acumulação ou exposição de resíduos e/ou rejeitos em locais inadequados do mesmo sítio;
- A remoção deverá ser levada a efeito com a observância de cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos à incolumidade física dos seus funcionários e à incolumidade pública do entorno da obra;
- Fica expressamente proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro;
- Os resíduos Classe A deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Os resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Os resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Os resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normativas técnicas de regência;
- É obrigatório o uso de agregados reciclados na obra sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, sob pena de multa;
- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, estabelecido em consonância com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente da empresa terceirizada, a devida documentação, alvarás, licenças, etc.; que será responsável pela catalogação, venda, descarte e destinação final de todos os materiais;
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Caderno de Encargos, a contratada deverá apresentar documentos junto a FISCALIZAÇÃO, sendo estes:

o **Comprovação de destinação final adequada dos resíduos, de acordo com a classificação da Resolução CONAMA nº 307/02;**

o **Apresentar Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004 para todos os resíduos removidos;**

14. ANÁLISE DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no

nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na fase de contratação	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	média	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Questionamentos excessivos na fase de contratação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade da contratação colocada em questão.
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência	Replicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Insucesso da licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Divulgar a licitação de forma extensiva.
Ação de Contingência	Replicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso ou não execução dos serviços contratados
Ação Preventiva	- Prever sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, limitado a 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência	- Acompanhar com rigor as medições de resultado, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso ou não execução dos serviços contratados
Ação Preventiva	- Exigir requisitos de habilitação relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados na obra.
Ação Preventiva	Exigência de prova material e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara que esgotadas as alternativas apresentadas, a solução proposta de RERFOMA DO PRÉDIO DA COMARCA DE ALEGRETE, como a mais adequada e mostra-se tecnicamente VIÁVEL.

16. RESPONSÁVEIS POR ESTE ETP

Área Requisitante

Arquiteto Daniel Denes - CAU A70679-5

Arquiteto - Chefe de Seção - Serviço de Projetos - DINFRA / TJRS

Área Requisitante

Alan Gabriel Tedesco - CAU A50741-5
Arquiteto - Assessor Técnico - DINFRA / TJRS

Responsável pela formalização da Demanda

Giovani Lino
Diretor - DINFRA / TJRS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Denes Graça, Chefe de Seção**, em 04/05/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Lino, Diretor(a) de Departamento**, em 04/08/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4993382** e o código CRC **21FC6556**.